

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO
DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.609, DE 22 DE JUNHO DE 2.001.

ALTERA PORTARIA Nº 548, DE 31 DE MAIO DE 1.983.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - O parágrafo 1º, do artigo 6º, da Portaria nº 548, de 31 de maio de 1.983, passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º - É vedado o uso dos veículos do DER/MG aos sábados, domingos e feriados, salvo quando no desempenho de serviço especial inerente ao exercício de função pública e mediante autorização expressa de:

1 - na Sede: Vice-Diretor Geral ou Chefe de Gabinete ou Diretor da Diretoria Financeiro-Administrativa;

2 - nas Coordenadorias Regionais: Coordenador Regional.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 1.606, de 05 de junho de 2.001.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2.001.

ENGº MAURÍCIO GUEDES DE MELLO
DIRETOR GERAL